



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

LEI Nº 258/72

SÍNTESE-: Dispoõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$- 370,00 (trezentos e setenta cruzeiros).

A câmara municipal

Artigo 1º-: Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$- 370,00 (trezentos e setenta cruzeiros), para atender despesas na instalação de água e luz na Escola Nossa Senhora das Vitórias, localizada à Vila Vitória, neste Município obedecendo a seguinte classificação:

8/4000.61	- Despesas de capital
8/4100.61	- Investimentos
8/4110.61	- Obras Públicas
8/4114.61	- Instalação e equipamentos p/ Obras.

Artigo 2º-: Para fazer face a esta Lei, ficam transferidos parte das seguinte dotação orçamentária:

3/3150.05 - Despesas de exercícios anteriores
Cr\$- 370,00

Artigo 3º-: Esta Lei, entrará em vigor an data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia,
aos 26 (vinte e seis) dias do mes de dezembro de
1.972.

(a) Airtom Augusto-
-Secretario-

Mario Schiavo

(a) Mario Schiavo-
-Presidente-